

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO *Ênio, umbru e Ponto 500*

PONTUAÇÃO	Plenamente Satisfatório	Satisfatório	Insatisfatório
	3	2	1
AVALIAÇÃO DO PROJETO			
AÇÕES	NOTA		

1. Viabilidade dos objetivos e metas *Satisfatório*
2. Consonância com os objetivos propostos *Satisfatório*
3. Metodologia e estratégia de ação *Insatisfatório*
4. Viabilidade de execução *Insatisfatório*
5. Coerência do plano de aplicação dos recursos *Insatisfatório*
6. Experiência da entidade no serviço e no município *Plenamente Satisfatório*
7. Sustentabilidade da entidade *Satisfatório*
8. Localização e infraestrutura física *Insatisfatório (não há local para o projeto)*
9. Adequação aos critérios estabelecidos no plano de trabalho *Insatisfatório*
10. Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público-alvo do projeto *Satisfatório*
11. Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos *Satisfatório*
12. Oferta de oportunidades de participação das famílias *Satisfatório*
13. Participação da OSC em conselhos municipais *Satisfatório*

AVALIAÇÃO FINAL DO PROJETO

22

TABELA PARA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

*Enviado, unhas e
Pgmk Sued*

I Proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído.	OK
II - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014, exceto se já apresentado no momento do credenciamento do representante legal na etapa de seleção de propostas;	OK
III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;	OK
IV - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:	
a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;	OK
b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;	n
c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;	n
d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros	n
e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou	n
f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;	n
V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais;	OK

VI - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários e à Dívida Ativa do Município de Itaqui/RS;	OK
VII - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço CRF/FGTS;	OK
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;	OK
IX X VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas -CPF de cada um deles;	OK
X X cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;	n ã jm
XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014, as quais deverão estar descritas no documento.	OK
XII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria	OK
XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não há, em seu quadro de dirigentes:	
a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou da OSC Administração Pública municipal;	OK
b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a" deste inciso;	OK
XIV XIII - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em	OK

	lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias	
XV	XIV - declaração do representante legal da organização da sociedade civil de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados	
	a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;	n
	b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;	n
	c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.	n
	d) não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos	n
	XV - certidão contendo o nome dos dirigentes e conselheiros da entidade e período de atuação	OK
	XVI - Declaração de que a entidade se compromete em comunicar a Câmara de Vereadores sobre a assinatura do Termo de Parceria, conforme rege a Lei de Licitações	OK
	XVII - Declaração de abertura de conta-corrente específica para parceria	incompleta
IXX	XVIII - Declaração de comprometimento de aplicação dos recursos conforme a Lei 13.019/2014	n
	IXX - Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos.	OK